



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/11042**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, nomeado(a) pelo Ato nº 1.535/2022/202, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 970.284.871-72 portador(a) da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022, processo administrativo nº SES-PRO-2022/11042, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

<i>EMPRESA</i>	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
<i>CNPJ</i>	37.882.886/0001-54
<i>ENDEREÇO</i>	RUA PREFEITO NEURI BAÚ, Nº 928, CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR – CEP: 85.670-000
<i>REPRESENTANTE:</i> <i>CPF:</i> <i>RG:</i>	<i>ANDREI JOSÉ SENEM</i> <i>034.174.959-11</i> <i>7.375.875-0 SSP/PR</i>
<i>CONTATO (FONE)</i>	<i>(46) 3538-1270 - (46) 99101-3651</i>
<i>E-MAIL:</i>	<i>atendimento@verdedistribuidora.com</i>

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto “**Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS – CEOPE/SES-MT**”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) do Termo de Referência do



edital de Pregão nº 068/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO DE METAL COM 200 ML.	IODONTOSUL	FRSC.	120	21,30	2.556,00
25	AGULHA 27G LONGA (PARA SERINGA CARPULE). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	LABOR IMPORTS	CX.	55	37,49	2.061,95
26	AGULHA 30G CURTA, PARA SERINGA CARPULE - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	INJEX	CX.	232	35,98	8.347,36
33	FIO AGULHADO NYLON 6.0- MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL CX COM 24 ENVELOPES, NÃO ABSORVÍVEL 45CM.	TECHNOFIO	CX.	120	46,79	5.614,80
40	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 4-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 1,50CM. UNIDADE.	TECHNOFIO	UND.	300	4,34	1.302,00
43	FIO DE SUTURA AGULHADO; NYLON 4.0. CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS. CAIXA.	TECHNOFIO	CX.	36	46,83	1.685,88
VALOR TOTAL						21.567,99

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 21.567,99 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2.3 DA FORMA DE ENTREGA:

2.3.1 A Empresa Licitante será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, a Administração;

2.3.2 As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

ANDREI JOSE
SENEM:03417
495911

Assinado de forma
digital por ANDREI JOSE
SENEM:03417495911
Dados: 2022.11.03
17:01:41 -03'00'



2.3.3 Os bens deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.3.4 A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;

2.3.5 A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

2.3.6 Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta;

2.3.7 A entrega do produto ficará a cargo da Empresa Licitante, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

2.3.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

2.3.9 Serão aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando couber;

2.3.10 Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a Empresa Licitante, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o Órgão/Entidade Contratante.

2.4 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

2.4.1 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pela Administração, no ato da entrega do produto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção/troca, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;
 - 1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Empresa Licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação do Fiscal, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- b) **Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório será verificada a integridade do (s) produto (s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.



Assinado de forma digital por ANDREI JOSE
ANDREI JOSE
SENEM:03417495911
7495911
Dados: 2022.11.03 17:01:59 -03'00'



2.4.2 Na hipótese de irregularidade não sanada pela Empresa Licitante, a fiscalização da Administração reduzirá a Termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para adoção dos procedimentos inerentes a apuração dos fatos e a aplicação de penalidades;

2.4.3 O aceite/aprovação do (s) produto (s) pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90;

2.4.4 No ato da entrega, a validade dos medicamentos deve ser igual ou superior a 18 (dezoito) meses em consonância com a Portaria Nº 079/2013/GBSES. Os casos em que a validade total do produto seja menor que 18 (dezoito) meses, deverão respeitar a condição de 75% da validade total do produto, quando do recebimento dos mesmos;

2.4.4.1 Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou com até 06 (seis) meses dessa data, desde que os mesmos tiverem prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses;

2.4.4.2 Quando do recebimento do produto até a unidade, caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

2.4.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à instituição decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos;

2.4.6 Não serão aceitos os materiais/insumos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência;

2.4.7 Caso não se cumpra tais especificações os materiais poderão ser totalmente devolvidos para correção na Nota Fiscal;

2.4.8 O transporte dos materiais deverá atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto a autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, "Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico";

2.4.9 O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, até onde serão feitas as entregas;

2.4.10 O transporte deve ser feito pela empresa vencedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos medicamentos e risco a saúde dos usuários;

2.4.11 Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos materiais/insumos odontológicos, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais;

ANDREI JOSE
SENEM:0341
7495911

Assinado de forma
digital por ANDREI
JOSE
SENEM:03417495911
Dados: 2022.11.03
17:02:14 -03'00'



2.4.12 Em caso de haver incompatibilidade de fechamento de caixa dos materiais com o quantitativo solicitado, o fornecedor poderá, como forma de garantir a integridade do produto fazer a adequação do excedente, por simples DOAÇÃO;

2.4.13 Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas referentes ao transporte, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos;

2.4.14 Identificar cada material com etiquetas adesivas constando às informações de nome do produto, nome do fabricante, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

- a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material;
- b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de material alocados em caixas menores.

2.4.15 Os materiais deverão ser embalados de acordo com cada tipo: frasco, KIT, etc;

2.5 Os materiais perecíveis deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor). As informações referentes às quantidades das unidades por frasco, caixa, Kit, etc. deverão constar na proposta a ser inserido no CONTRATO.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde – SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedoradora deverá realizar a entrega do objeto constante no anexo – Termo de Referência, para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

ANDREI JOSE
SENEM:034174
95911

Assinado de forma digital
por ANDREI JOSE
SENEM:03417495911
Dados: 2022.11.03
17:02:30 -03'00'



- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ata de Registro de Preços;



ANDREI JOSE
SENEM:0341
7495911
Assinado de forma digital por ANDREI JOSE
SENEM:03417495911
Dados: 2022.11.03 17:02:49 -03'00'



- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.



9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.



10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

ANDREI JOSE
SENEM:0341
7495911

Assinado de forma digital por ANDREI JOSE
SENEM:03417495911
Dados: 2022.11.03 17:03:35 -03'00'



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

ANDREI JOSE
SENEM:034174959
11

Assinado de forma digital por
ANDREI JOSE
SENEM:03417495911
Dados: 2022.11.03 17:03:55
+03'00'

ANDREI JOSÉ SENEM
VERDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA



SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022/SES
SIGADOC- SES-PRO-2022/11042
PREGÃO: Nº 068/2022/2022/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE/SES-MT"

EMPRESA: DENTAL CONCEITO COM DE PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSP LTDA

CNPJ: 29.084.363/0001-34
 ENDEREÇO: AVENIDA PAULINO PUCCI, 511 - SALA 02. FRANCA -SP. CEP: 14405-018.
 REPRESENTANTE: PRISCILA BERMUDEZ PEIXOTO SAMPAIO
 CPF: 428.598.608-60 RG: 420855725 SESP/PR
 E-MAIL: conceitofranca@gmail.com

EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA

CNPJ: 09.222.369/0001-13
 ENDEREÇO: RUA ERÉ, Nº 34, 3º ANDAR - SI 303, ED. MARIA PRADO, BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.411-052.
 REPRESENTANTE: GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
 CPF: 027.400.146-27 RG: M-8.286.276
 E-MAIL: licitacao7@dentalmaria.com.br

EMPRESA: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.375.705/0001-19
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO RIBAS, 843- SALAS 15 e 16- Centro- Ponta Grossa- PR- CEP: 84010-300
 REPRESENTANTE: GIOVANNA SILVEIRA DONINI
 CPF: 101.900.039-28 RG: 12.307.472-6
 E-MAIL: contato@dentalsulamerica.com

EMPRESA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.882.886/0001-54
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO NEURI BAÚ, Nº 928, CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR - CEP: 85.670-000.
 REPRESENTANTE: ANDREI JOSÉ SENEM
 CPF: 034.174.959-11 RG: 7.375.875-0 SSP/PR
 E-MAIL: atendimento@verdedistribuidora.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	ANESTÉSICO ARTICAINA HCL 4% COM EPINEFRINA 1/100.000 NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 30 TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	ARTICAINE	CX.	08	DENTAL CONCEITO	137,50	1.100,00
03	ANESTÉSICO A BASE DE MEPIVACAÍNA A 2% (ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO) ADRE/ESP, EMBALAGEM EM TUBETE DE 1,8 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, UNIDADE.	MEPIVALEM	UND.	3.500	DENTAL CONCEITO	2,01	7.035,00
04	ANESTÉSICO A BASE DE MEPIVACAÍNA A 3% (ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO) SEM VASOCONSTRITOR, EMBALAGEM EM TUBETE DE 1,8 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, UNIDADE.	MEPIVALEM	UND.	246	DENTAL CONCEITO	2,01	495,48
05	ANESTÉSICO A BASE DE PRILOCAÍNA 3% + FENILPRESSINA 0,03U/mL, TUBETE 1,8ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CITANEST	UND.	500	DENTAL CONCEITO	1,55	775,00
07	ANESTÉSICO TÓPICO (USO ODONTOLÓGICO), POTE 12 G, SABOR TUTTI FRUTTI, UNIDADE.	BENZOTOP	UND.	140	DENTAL CONCEITO	0,25	1.265,00
08	ANTISSEPTICO BUCAL - FRASCO COM 1,5 LITROS, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO.	PLAX	FRSC.	60	DENTAL CONCEITO	37,23	2.233,80
09	CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, 250 ML.	INDAHEX	UND.	60	DENTAL MARIA	9,30	558,00
10	ESCOVA DE ROSSON EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON OU SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE.	PREVEN	UND.	210	DENTAL CONCEITO	2,34	491,40
11	ESCOVA DE ROSSON PLANA COM CERDAS BRANCAS, UNIDADE.	PREVEN	UND.	210	DENTAL CONCEITO	1,69	354,90
14	FIO DENTAL ROLO COM 500 M. ROLO.	MEDFIO	ROLO	220	DENTAL SUL	13,60	2.992,00
15	FLUOR ACIDULADO, CONTENDO 200ML, USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.	MAQUIRA	UND.	50	DENTAL CONCEITO	3,25	162,50
16	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO - FLUOR PARA APLICAÇÃO TÓPICO, FRASCO COM 200ML PH 7,0, CONTÉM 2,0% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO DE TUTTI-FRUTTI.	MAQUIRA	UND.	80	DENTAL CONCEITO	3,25	260,00
17	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL - 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL (CERDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 28 TUFO DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO; 01 CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLUOR, TUBO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL, ROLO DE 25 METROS; 01 SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO 08X20CM APROXIMADAMENTE EM PVC DE 0,20MM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PASSANTE, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, COM A PERSONALIZAÇÃO DO BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MEDFIO	KIT	440	DENTAL SUL	9,40	4.136,00
18	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO - 01 ESCOVA DENTAL ADULTO (CERDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 34 TUFO DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 17CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO; 01 CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUOR, TUBO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL, ROLO DE 25 METROS; 01 SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO 12X20CM APROXIMADAMENTE EM PVC DE 0,20MM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PASSANTE, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, COM A PERSONALIZAÇÃO DO BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MEDFIO	KIT	1.460	DENTAL SUL	8,40	12.264,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO DE METAL COM 200 ML.	IODONTOSUL	FRSC.	120	VERDE DIST	21,30	2.556,00
20	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, BISNAGA CONTENDO 90 GRAMAS/SABOR TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BISNAGA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, BISNAGA.	MAQUIRA	UND.	160	DENTAL CONCEITO	3,51	561,60

21	PEÇA POMES EXTRA FINA. POTE CONTENDO 100G	MAQUIRA	UND	22	DENTAL CONCEITO	2,99	85,78
22	ROLO DENTAL Nº2 100% ALGODÃO PACOTE COM 100. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA. PACOTE COM 100 UNIDADES	CREMER	PCT.	900	DENTAL CONCEITO	5,22	4.698,00
23	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA À BASE DE FUCSINA BÁSICA 0,5%. FRASCO. 10 ML. EMBALAGEM UNITÁRIA EM FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE	VISUPLAC	UND.	12	DENTAL CONCEITO	4,28	51,12
24	SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES.	MONDART	PCT.	2.260	DENTAL CONCEITO	5,03	18.147,80
25	AGULHA 27/3 LONGA (PARA SERINGA CARPULE). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	LABOR IMPORTS	CX.	55	VERDE DIST	37,49	2.061,95
26	AGULHA 20G CURTA. PARA SERINGA CARPULE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	INJEX	CX.	232	VERDE DIST	35,98	8.347,36
27	AGULHA 30GX1/2 EXTRA CURTA. PARA ANESTESIA SUPERFICIAL DE GENGIVA, PERIODONTIA E ODONTOPEDIATRIA. AGULHA DENTAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIRÓGENICA, DESCARTÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA.	PROCARE	CX.	60	DENTAL CONCEITO	39,90	2.394,00
28	BICARBONATO - PÓ PARA PROFILAXIA. CAIXA COM 15 PACOTES DE 40 GRAMAS CADA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA.	AIRON	CX.	80	DENTAL CONCEITO	27,82	2.225,60
29	CICATRIZANTE ALVEOLAR PÓS EXODONTIA. COMPOSIÇÃO: PASTA DE PRÓPOLIS, IODOFORMO E ISENTO DE EUGENOL. EMBALAGEM UNITÁRIA EM POTE CONTENDO 10 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. POTE	ALVEOLEX	UND.	20	DENTAL CONCEITO	27,83	556,60
30	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA OBTIDA DA GELATINA (COLÁGENO HIDROLISADO) LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. DIMENSÃO 1 X 1 X 1CM. COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	HEMOSPON	CX.	15	DENTAL CONCEITO	48,50	727,50
31	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X35MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA	CARESTREAM	CX.	8	DENTAL CONCEITO	249,80	1.998,40
32	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 X 4 CM. CAIXA COM 150 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.	AGFA	CX.	36	DENTAL CONCEITO	163,84	5.734,40
33	FIO AGULHADO NYLON 5,0. MONOFILAMENTO PRETO. ESTÉRIL CX COM 24 ENVELOPES. NÃO ABSORVÍVEL 45CM.	TECHNOFIO	CX.	120	VERDE DIST	46,79	9.614,80
34	FIO AGULHADO SEDA 4,0. PRETO. TRAÇADO CLASSE II. NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL. CX COM 24 ENVELOPES 46CM.	TECHNOFIO	CX.	18	DENTAL CONCEITO	46,84	749,44
35	FIO AGULHADO SEDA 3,0. PRETO. TRAÇADO CLASSE II. NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES 42CM	TECHNOFIO	CX.	36	DENTAL CONCEITO	53,24	1.941,84
36	FIO DE NYLON TORÇIDO PARA SUTURA. ESPESURA: URSA 3,0. CAIXA COM 10 UNIDADES. CAIXA.	TECHNOFIO	CX.	15	DENTAL CONCEITO	46,84	749,44
40	FIO CATGUT CROMADO. DIÂMETRO 4-0. 70 CM. COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 1,50CM. UNIDADE.	TECHNOFIO	UND.	300	VERDE DIST	4,34	1.302,00
41	FIO DE SUTURA AGULHADO. USADO EM CIRÚRGICAS ODONTOLÓGICAS. ESPECIFICAÇÕES: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (AGULHA TRIANGULAR); 1,7 CM DIÂMETRO: 1/4; FIO CONSTITUÍDO DE SEDA PRETA EM TRANÇAS, NÚMERO DO FIO: 4-0. COMPRIMENTO FIO: 45 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 24 UNIDADES. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONTENDO UM CONJUNTO DE AGULHA E FIO DE SEDA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA	TECHNOFIO	CX.	18	DENTAL CONCEITO	53,94	863,04
43	FIO DE SUTURA AGULHADO: NYLON 4,0. CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS. CAIXA.	TECHNOFIO	CX.	36	VERDE DIST	46,83	1.685,88
44	FIO DE SUTURA DE SEDA 3,0. CAIXA COM 24 UNIDADES. CAIXA.	TECHNOFIO	CX.	15	DENTAL CONCEITO	53,24	863,04
45	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS. FRASCO CONTENDO 475ML.	KULZER	UND.	60	DENTAL CONCEITO	9,83	589,80
46	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL AUTOCALAVÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. KIT.	MAQUIRA	KIT	10	DENTAL CONCEITO	55,34	553,40
48	PONTAS DE PROFILAXIA (TIPS) PERIO SUB UNIVERSAL, EM TITÂNIO, PARA REMOÇÃO DE TARTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS. PONTA BI-ANGULADA, 1ª ANGULAÇÃO APROXIMADAMENTE 5 MM E 2ª ANGULAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 15 MM. UNIDADE.	HOLDENT	UND.	20	DENTAL CONCEITO	58,88	1.177,60
49	REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS. FRASCO CONTENDO 475ML.	KULZER	FRSC.	60	DENTAL CONCEITO	9,83	589,80
50	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA COM 10ML. NÃO CONTÉM EPINEFRINA. UND.	HEMOPARE	FRSC.	42	DENTAL CONCEITO	12,56	540,12
51	ÁCIDO EDULCINANTE TETRACÉTICO TRISSÓDICO (EDTA). LÍQUIDO. EMBALAGEM EM FRASCO COM 20 ML.	MAQUIRA	FRSC.	10	DENTAL CONCEITO	4,30	43,00
55	BROCA GATES-GLIDDEN Nº5 DE 28MM. INDICADA COMO AUXILIAR DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES NOS TERÇOS CERVICAL E MÉDIO. USO EM BAIXA ROTAÇÃO. CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CORTE EFETIVO, COM ROTAÇÃO SEGURA E FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM DE 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MICRODONT	CX.	10	DENTAL MARIA	58,00	580,00
56	BROCA GATES-GLIDDEN Nº6 DE 28MM. INDICADA COMO AUXILIAR DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES NOS TERÇOS CERVICAL E MÉDIO. USO EM BAIXA ROTAÇÃO. CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CORTE EFETIVO, COM ROTAÇÃO SEGURA E FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM DE 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MICRODONT	CX.	10	DENTAL MARIA	57,57	579,70
57	BROCA PESO-LARGO NÚMERO 1. CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	MICRODONT	UND.	16	DENTAL MARIA	9,61	153,76
58	BROCA PESO-LARGO NÚMERO 2. CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	MICRODONT	UND.	16	DENTAL MARIA	9,66	154,56
59	BROCA PESO-LARGO NÚMERO 3. CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	MICRODONT	UND.	16	DENTAL MARIA	9,66	154,40
60	BROCA LARGO PEESSO Nº5 DE 28MM. INDICADA COMO AUXILIAR NO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO. DEVE APRESENTAR UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA. APLICAÇÃO TAMBÉM NA CONFEÇÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRARRADICULARES. CROMO NOS NÚMEROS DE 1 A 6. EMBALAGEM DE 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MICRODONT	CX.	10	DENTAL MARIA	50,35	503,50
61	BROCA LARGO PEESSO Nº6 DE 28MM. INDICADA COMO AUXILIAR NO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO. DEVE APRESENTAR UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA. APLICAÇÃO TAMBÉM NA CONFEÇÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRARRADICULARES. CROMO NOS NÚMEROS DE 1 A 6. EMBALAGEM DE 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MICRODONT	CX.	10	DENTAL MARIA	50,35	503,50
63	CONDENSADOR DE MC SPADEN Nº 45 - INSTRUMENTO ROTATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX. USADO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA TRATAMENTO ENDODONTICO. PONTA ATIVA MEDINDO 25MM. UNIDADE	MAILLEFER	UND.	20	DENTAL MARIA	33,97	679,40
64	CONDENSADOR DE MC SPADEN Nº 50 - INSTRUMENTO ROTATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX. USADO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA TRATAMENTO ENDODONTICO. PONTA ATIVA MEDINDO 25MM. UNIDADE.	MAILLEFER	UND.	18	DENTAL MARIA	33,99	611,82
65	CONDENSADOR DE MC SPADEN Nº 55 - INSTRUMENTO ROTATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX. USADO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA TRATAMENTO ENDODONTICO. PONTA ATIVA MEDINDO 25MM. UNIDADE.	MAILLEFER	UND.	15	DENTAL MARIA	33,99	509,85
66	CONDENSADOR DE MC SPADEN Nº 60 - INSTRUMENTO ROTATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX. USADO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA TRATAMENTO ENDODONTICO. PONTA ATIVA MEDINDO 25MM. UNIDADE.	MAILLEFER	UND.	20	DENTAL MARIA	33,99	679,80
67	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL. 1ª SÉRIE. CX COM 120 UND.	TANARI	CX.	30	DENTAL CONCEITO	21,84	655,20
68	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL. 2ª SÉRIE. CX COM 120 UND.	TANARI	CX.	30	DENTAL CONCEITO	21,84	655,20

66	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIA R7 CX COM 120 UNID.	TANARI	CX	20	DENTAL CONCEITO	20,67	413,40
70	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIA R8 CX COM 120 UNID.	TANARI	CX	22	DENTAL CONCEITO	20,67	454,74
71	ENDO-FROST TESTE DE VITALIDADE PULPAR, SPRAY COM 200ML.	MAQUIRA	FRSC	10	DENTAL SUL	34,49	344,90
72	FORMCRESOL VIDRO CONTENDO 10ML.	MAQUIRA	FRSC	20	DENTAL CONCEITO	3,80	76,00
73	LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 26 UNIDADES, MEDINDO 13,5CM X 13,5CM.	MADITEX	CX	160	DENTAL CONCEITO	23,04	4.147,20
74	LIMA EXTIRPA NERVOS, FABRICADA EM AÇO ULTRA RESISTENTE. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. JOGO COM 10 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, JOGO.	KDENT	JOGO	40	DENTAL MARIA	32,92	1.316,80
75	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE (15-40) - 21MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	20	DENTAL MARIA	17,77	355,40
76	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE (15-40) - 25MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	20	DENTAL MARIA	17,73	354,60
77	LIMA HEDSTROEN 2ª SÉRIE (45-60) - 25MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	20	DENTAL MARIA	17,79	355,80
78	LIMA HEDSTROEN 2ª SÉRIE (45-60) - 31MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	20	DENTAL MARIA	17,75	355,00
79	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15-40) - 21 MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	20	DENTAL MARIA	17,79	355,80
80	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15-40) - 25 MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	20	DENTAL MARIA	17,80	356,00
81	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15-40) - 31 MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	20	DENTAL MARIA	17,76	355,20
82	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45-60) - 21 MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	20	DENTAL MARIA	17,79	355,80
83	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45-60) - 25 MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	20	DENTAL MARIA	17,74	354,80
84	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45-60) - 31 MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	20	DENTAL MARIA	17,76	355,20
86	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08 - 21MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	10	DENTAL MARIA	17,73	177,30
87	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10 - 21MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	10	DENTAL MARIA	17,75	177,50
88	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08 - 28MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	10	DENTAL MARIA	17,75	177,50
90	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10 - 25 MM. INSTRUMENTO ENDODONTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, CAIXA.	ANGELUS	CX	20	DENTAL MARIA	17,76	355,60
91	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE CX COM 120 PONTAS, 15/40	TANARI	CX	90	DENTAL CONCEITO	20,54	1.848,60
92	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - CAIXA COM 120 PONTAS, 45/80	TANARI	CX	60	DENTAL CONCEITO	20,54	1.632,00
93	PARAMONOCLORETO DE FURACIN, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, FRASCO.	MAQUIRA	FRSC	25	DENTAL SUL	8,50	212,50
94	TRICRESOL FORMALINA VIDRO CONTENDO 10ML.	MAQUIRA	UND	100	DENTAL CONCEITO	3,58	358,00
TOTAL GERAL						123.232,22	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

KELLYBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022/SES